



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

*(Revogada pela Portaria nº 522, de 4 de junho de 2021)*

### **PORTEARIA Nº 234, DE 2 DE JUNHO DE 2020.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 9.934, de 24 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000143/2019-39, resolve:

**Art. 1º** A Portaria nº 338, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

II .....

a) Ana Lúcia Alves Alves – titular; e

b) Gustavo Henrique Ferreira – suplente;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.6.2020 – Seção 2.*